
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER PL 95/2019.**

PROCESSO Nº 2478/2019
PROJETO DE LEI Nº 95/2019
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o projeto de Lei nº 95/2019 que Declara de Utilidade Pública a Igreja Gloriosa Cristã.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 95/2019 de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, Considera de utilidade Pública a Igreja Gloriosa Cristã.

2. Justificativa:

2.1 A importância da Instituição para a Sociedade.

A Igreja Gloriosa Cristã, com sede provisória e foro nesta Capital, na Rua Arnon de Mello, nº 22 – Pinheiro, Maceió – AL, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter religioso filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

3. Recomendação:

Levando em consideração a documentação apresentada e o trabalho que vem desenvolvendo, considero uma excelente iniciativa da nobre Vereadora Silvania Barbosa em conceder o título de utilidade pública à bem-conceituada instituição.

No que cabe essa comissão analisar, não há inconstitucionalidade, podendo o processo 2478/2019 seguir sua tramitação normal.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SAMYR

VER. GALBA

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3D2B504

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/08/2019. Edição 5779

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>